



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28 /2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 /2011

No dia 21 de outubro de 2011, a União, por intermédio da Controladoria-Geral da União, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, RESOLVE, em face das propostas apresentadas no certame, registrar as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultantes do Pregão Eletrônico n.º 28/2011, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de divisórias, compreendendo o fornecimento dos acabamentos de madeira e ferragens, bem como a contratação de serviços de instalação, montagem e desmontagem. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 00190.016729/2011-79, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, situada na EQNP 06/10, Bloco "E", Lote 04, Ceilândia - DF, CEP: 72.230-505, inscrita no CNPJ nº 02.332.908/0001-28, representado neste ato pelo Senhor **WANDERLEY SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], CPF nº [REDAZIDO]

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de divisórias, compreendendo o fornecimento dos acabamentos de madeira e ferragens, bem como a contratação de serviços de instalação, montagem e desmontagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integram a presente Ata.

2. DOS PREÇOS E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS E DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DO TIPO NAVAL					
Divisória Padrão "A" com Portas – Tipo Naval					
Item 1	Padrão A1 - Cega	M2	200	76,30	15.260,00
Item 2	Padrão A2 – PPV	M2	50	84,00	4.200,00
Item 3	Padrão A3 – PVV	M2	100	95,00	9.500,00

LOTE 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS ESPECIAIS					
Divisória Especial Padrão "B"					
Item 4	Padrão B1 - Cega	M2	200	298,94	59.788,00
Item 5	Padrão B2 - PPV	M2	50	297,00	14.850,00
Item 6	Padrão B3 - PVV	M2	100	368,00	36.800,00
Divisória Panorâmica Padrão "C"					
Item 7	Padrão C1 - Cega	M2	50	345,00	17.250,00
Item 8	Padrão C2 - PV	M2	50	394,00	19.700,00
Divisória com Micro Persiana					
Item 9	Divisória com Micro Persiana	M2	30	485,00	14.550,00
RODAPÉS, ALIZARES E MARCOS DE MADEIRA					
Item 10	Rodapé em madeira maciça com acabamento em selador	ML	50	19,00	950,00
Item 11	Rodapé em madeira maciça com pintura poliuretânica preto fosco	ML	100	36,50	3.650,00
Item 12	Alizar em madeira maciça com acabamento em selador	CJ	20	132,00	2.640,00
Item 13	Marcos em madeira maciça para portas	CJ	10	203,50	2.035,00
FERRAGENS					
Item 14	Conjunto de ferragens para porta simples	CJ	20	414,00	8.280,00
Item 15	Conjunto de ferragens para porta dupla	CJ	5	730,50	3.652,50
SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS					
Item 16	Serviço de desmontagem de divisórias	M2	50	15,67	783,50
Item 17	Serviço de montagem de divisórias (com aproveitamento de material)	M2	200	31,67	6.334,00
TOTAL (R\$)					220.223,00

3. DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os materiais/serviços registrados nesta Ata, **quando forem objeto de contratação futura**, deverão ser entregues e montados/prestados em um dos endereços abaixo, em Brasília-DF, ou em qualquer outro endereço no Distrito Federal, a critério da **CONTRATANTE**:



- 3.1.1. Sede da Controladoria-Geral da União, em Brasília, sito ao SAS, Quadra 1, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro.
- 3.1.2. Depósito, sito ao SIA , trecho 8, lote 125/135.
- 3.1.3. Corregedoria-Geral da União, Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 2º andar.

3.2. A entrega e montagem/desmontagem/instalação dos produtos serão realizadas preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, sendo que, a critério da **CONTRATANTE**, a entrega/montagem/desmontagem/instalação dos produtos poderá acontecer nos dias úteis, após as 18:00h, e/ou aos finais de semana e feriados, sem quaisquer custos adicionais para este Órgão Gerenciador.

3.3. Os fornecimentos e os serviços serão prestados mediante a emissão prévia de **Ordem de Serviço** pela **CONTRATANTE**.

3.4. A **CONTRATADA** deverá observar os seguintes prazos para entrega dos produtos e para a prestação dos serviços, contados a partir da data de emissão da correspondente Ordem de Serviço:

- 3.4.1. Fornecimento e Instalação de Divisórias do Tipo Naval: **até 10 (dez) dias corridos para a entrega e instalação.**
- 3.4.2. Fornecimento e Instalação de Divisórias Especiais: **até 15 (quinze) dias corridos para a entrega e instalação.**
- 3.4.3. Rodapés, Alizares e Marcos de Madeira: **até 7 (sete) dias corridos para a entrega e instalação.**
- 3.4.4. Ferragens: **até 7 (sete) dias corridos para a entrega e instalação.**
- 3.4.5. Montagem e Desmontagem de Divisórias: **até 7 (sete) dias corridos para a montagem / desmontagem.**

3.5. O recebimento dos produtos e serviços relativos a cada Ordem de Serviço será **provisório** para **posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas** do Termo de Referência e da proposta comercial.

3.6. Montados/instalados os materiais, a **CONTRATANTE** efetuará os testes de conformidade para que seja configurado o **recebimento definitivo**, sendo **lavrado o termo de aceite**.

3.7. O **aceite (recebimento definitivo)** será formalizado pela **CONTRATANTE** em **até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório**.

3.8. Os materiais/serviços serão recusados se entregues/prestados com as especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 28/2011, na legislação correlata vigente, e nas determinações de órgãos fiscalizadores da matéria e nas normas e métodos da ABNT atinentes ao assunto e na proposta comercial da **CONTRATADA**.

3.9. A **CONTRATADA** terá o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para providenciar a substituição do item e/ou o refazimento dos serviços recusados. Neste caso, a **CONTRATANTE** terá novo prazo para atestar a conformidade do produto/serviço.



4. DA GARANTIA

4.1. Os materiais fornecidos e/ou serviços prestados deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, **pelo prazo mínimo de 01 (um) ano ou o indicado na proposta, se superior, a contar da data em que ocorrer o novo aceite (recebimento definitivo).**

4.2. A **CONTRATADA** deverá substituir o material e/ou refazer os serviços, no local de entrega, e no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

4.3. No caso de substituição dos produtos e/ou refazimento dos serviços, abrir-se-á a contagem de novos prazos de garantia em relação aos materiais substituídos e/ou serviços refeitos, a contar da data em que ocorrer o **novo aceite (recebimento definitivo).**

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogável.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O não cumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das obrigações constantes do Termo de Referência e do Edital ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-la-á às penalidades dispostas no item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2011.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, até o **5º (quinto) dia útil**, contado do **recebimento definitivo de cada fornecimento e/ou cada prestação de serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura referente à(s) Ordem(ns) de Serviço emitida(s)**, em conformidade com o disposto no item 9 do Termo de Referência e no item 18 do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2011.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO/ENTIDADES NÃO-PARTICIPANTES

8.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este órgão gerenciador, observadas as demais disposições insertas no Decreto nº 3.931/2001.

8.2. As aquisições ou contratações decorrentes da disposição acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters, likely representing the name of the contracting party or a representative official.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação em igualdade de condições.

Brasília -DF, 11 de NOVENBRO de 2011.



CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União – CGU



WANDERLEY SILVA
Divihouse Com. e Serviços Ltda - EPP